



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PORTARIA Nº 241/2026

Potiretama, 25 de Agosto de 2026.

“INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, Estado do Ceará, Sra. **SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), que ficará responsável por estabelecer as medidas necessárias para implementar o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Potiretama.

Art. 2º São atribuições do CGPDP:

- I - coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do Município de Potiretama-CE, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;
- II - coordenar apoio às unidades administrativas e demais setores das secretarias no mapeamento dos processos organizacionais de dados pessoais e na elaboração de relatório;
- III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Prefeitura Municipal de Potiretama com as disposições da LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;
- IV - supervisionar a elaboração e aplicação das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais;



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

V - prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

VI - auxiliar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

VII - propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º O CGPDP é composto por:

- I - Thalia Melo Lira, servidora investida no cargo de secretária adjunta da saúde.
- II - Maria Janaina Maia Silva, servidora investida no cargo de técnica da SME.
- III - Maria Clara Balbino Do Nascimento Freitas, servidora investida no cargo de coordenadora do trabalho e habitação.
- IV - Maria Viviane Andrade De Oliveira, servidora investida no cargo de agente administrativo.

Parágrafo Único: O CGPDP será coordenado pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, 25 de agosto de 2026.

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO

Prefeita Municipal